

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS
EDITAL
PERÍODO 2012/2013

A Coordenação do PIBIC/MAST comunica aos interessados que estão abertas as inscrições para a obtenção de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do CNPq (PIBIC), destinadas a alunos de graduação.

O PIBIC/MAST visa a despertar a vocação de estudantes de graduação para a pesquisa e contribuir para sua formação científica, mediante a participação em projetos de pesquisa orientados por pesquisadores qualificados e atuantes nesta instituição.

Cada orientador poderá concorrer com **01 (um) projeto, que comportará até 02 (duas) bolsas**. São elegíveis pesquisadores com titulação de doutor que pertençam ao quadro efetivo do MAST e não estejam afastados da instituição durante o período de vigência da bolsa, por qualquer motivo. Pesquisadores visitantes e/ou aposentados poderão se candidatar desde que tenham título de doutor e produção científica, e estejam vinculados a projetos de pesquisa desenvolvidos no MAST durante o período de vigência da bolsa. A seleção dos projetos de pesquisa contemplados pelo PIBIC/MAST e a indicação do número de bolsas concedidas a cada projeto serão realizadas pelos Comitês Institucional e Externo do PIBIC/MAST, de acordo com os procedimentos definidos pelo CNPq, e com base nas competências estabelecidas no Regimento Interno do MAST.

Na seleção dos projetos de pesquisa serão avaliados e pontuados os seguintes aspectos: a) experiência do pesquisador em pesquisa científica e em orientação de alunos de graduação e pós-graduação; b) mérito e qualidade científica do projeto; c) adequação metodológica do projeto; d) inserção do projeto nas linhas de pesquisa existentes no MAST; e) distinção e viabilidade de execução dos planos de trabalho atribuídos a cada bolsista. Conforme determinação do CNPq, os projetos de pesquisa selecionados deverão atender aos objetivos gerais do PIBIC, e aqueles que destinarem aos bolsistas apenas tarefas rotineiras e atividades de suporte à pesquisa, de qualquer tipo, não serão aceitos. **Somente os projetos aprovados pelo Conselho Acadêmico do MAST terão direito à bolsa.**

1) Documentação requerida dos orientadores -

1.1) Projeto de Pesquisa novo

- Projeto de Pesquisa, elaborado conforme o modelo em anexo **(08 vias)**
- Currículo Lattes atualizado
- Plano de trabalho e cronograma de atividades do(s) bolsista(s) para 2012-2013 **(08 vias)**

1.2) Renovação de Projeto de Pesquisa

- Projeto de Pesquisa (modelo em anexo) (08 vias)**
- Justificativa do pedido de renovação
- Plano de trabalho e cronograma de atividades do(s) bolsista(s) para 2012-2013 **(08 vias)**

2) Documentação requerida dos alunos - 01 (uma) via

2.1) Bolsa nova/Substituição de bolsista

- Comprovante/Declaração de matrícula
- Histórico escolar atualizado
- Curriculum vitae atualizado
- Documento de Identidade e CPF
- Ficha cadastral preenchida (modelo em anexo)

2.2) Renovação de bolsista

- Comprovante/Declaração de matrícula
- Histórico escolar atualizado

A documentação dos alunos deverá ser entregue até **10 (dez) dias** úteis após a divulgação do resultado da seleção. Poderão ser contemplados alunos de graduação regularmente matriculados em instituições de nível superior, sem restrições quanto ao semestre/ano cursado. É vedado aos alunos o acúmulo da bolsa PIBIC/MAST com bolsas de outros programas do CNPq ou de outras instituições, bem como a existência de vínculo empregatício de qualquer natureza, inclusive para a realização de estágio. A seleção e a indicação dos alunos caberão exclusivamente aos respectivos orientadores. Não há restrições quanto ao número de renovações solicitadas para o mesmo bolsista, desde que o mesmo esteja em dia com os relatórios parcial e final do PIBIC/MAST e tenha apresentado trabalho na(s) Jornada(s) Científica(s) do MAST.

Os Projetos de Pesquisa e a documentação requerida dos orientadores deverão ser entregues na **secretaria da Coordenação de História da Ciência do MAST (CHC-MAST)** impreterivelmente até 17:00 horas do dia **29/06/2012 (sexta-feira)**. Pedidos de reconsideração, devidamente instruídos, deverão ser apresentados na mesma secretaria, até **48 horas** após a divulgação do resultado da seleção, sendo o fórum de julgamento o Comitê Institucional do PIBIC/MAST.

Outras informações sobre os objetivos, normas e procedimentos do PIBIC estão disponíveis

na *homepage* do CNPq: <http://www.cnpq.br>.

Rio de Janeiro, 31 de junho de 2012.

Dr. Pedro Eduardo Mesquita de Monteiro Marinho
Coordenador do PIBIC/MAST
e-mail: pedro@mast.br